

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET SP

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP.

ATENÇÃO: Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital <https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>

A Indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 11/01/2026 e deverá:

1. - Conter a assinatura original do proprietário.
2. - Conter a assinatura original do condutor infrator indicado.
3. - Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do Condutor Indicado.
4. - Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, ETC.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.

Enviar pelo correio para CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros / SP - CEP 05428-900 até o prazo acima informado. (Não há atendimento presencial sobre multas neste local)

Não realizada a Indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.

No caso do veículo pertencer a pessoa jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme Artigo 257, Parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, o proprietário deverá anexar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO

NOME				
NÚMERO DO REGISTRO CNH	ESTADO	NÚMERO DO CPF	NÚMERO DO RG	ESTADO
ENDERECO				
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	

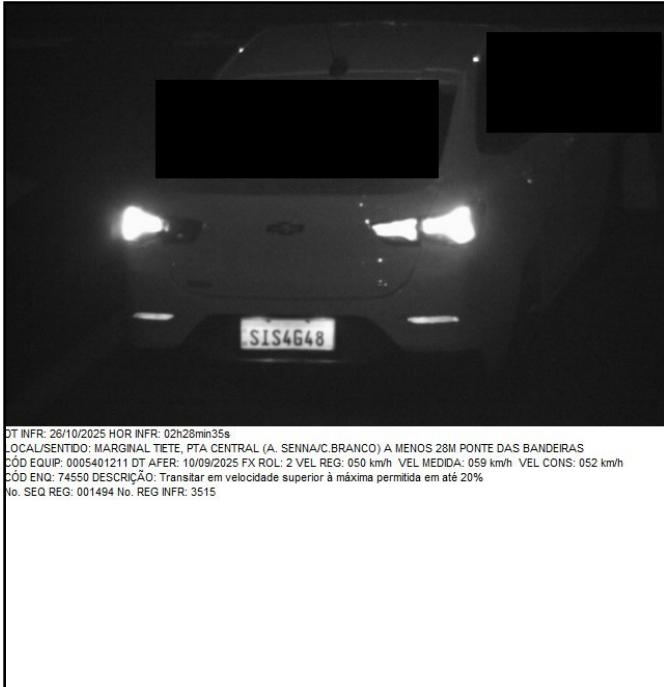
ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET-SP

PLACA	MARCA	ESPÉCIE	
SIS4G48	GM	PASSAGEIRO	
NOME DO PROPRIETÁRIO			
GESNETE CORREA GRIGORIO SILVA			
INFRAÇÃO			
TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%			
LOCAL			
MARGINAL TIETE, PTA CENTRAL (A. SENNA/C.BRANCO) A MENOS 28M PONTE DAS BANDEIRAS - VIA ARTERIAL			
COD. LOC. EQUIP.	DATA DA INFRAÇÃO	HORA	DATA DA EMISSÃO
6977	26/10/2025	02:28	12/11/2025
VELOCIDADE REGULAMENTADA KM/H	VELOCIDADE MEDIDA KM/H	VELOCIDADE CONSIDERADA KM/H	
50	59	52	
ENQUADRAMENTO	ARTIGO DO CTB	NATUREZA	PONTUAÇÃO
74550	ARTIGO 218 INCISO I	MÉDIA	4
Nº AIT	DATA LIMITE IND. CONDUTOR / DEFESA AUTUAÇÃO		NUM. RENAINF
6V-A1-900516-1	11/01/2026		10778126897
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	AFERIÇÃO / CERTIFICAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	
5401211	10/09/2025	010554	



DT INFR: 26/10/2025 HOR INFR: 02h28min35s
LOCAL/SENTIDO: MARGINAL TIETE, PTA CENTRAL (A. SENNA/C BRANCO) A MENOS 28M PONTE DAS BANDEIRAS
CÓD EQUIP: 0005401211 DT AFER: 10/09/2025 FX ROL: 2 VEL REG: 050 km/h VEL MEDIDA: 059 km/h VEL CONS: 052 km/h
CÓD ENQ: 74550 DESCRIÇÃO: Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
No. SEQ REG: 001494 No. REG INFR: 3515

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado).

Quando? No mesmo prazo da indicação do condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV DIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV, ou certificado de registro de veículo - CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc);
- Sendo o requerente o Condutor indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir;
- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito.

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.

O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio. (No caso de indeferimento da defesa de autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade.)

Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação.

Importante: Consulte sobre o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica - <http://cetsp.com.br/consultas/sne-sistema-de-notificacao-eletronica.aspx>